

ESP-DR.05 - CUBATAO

Estudo Técnico Preliminar 42/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI nº 139.00088786/2025-43

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de mobiliário por parte desta Coordenadoria Regional, se justifica de suma importância para o bom andamento dos trabalhos, eis que visa proporcionar aos colaboradores os meios necessários para realização de suas tarefas diárias, aumentando, desta forma, a produtividade e, conseqüentemente, a melhor qualidade dos serviços prestados; além de substituir o mobiliário que, em consequência de um vazamento de água que inundou o local acabou por deteriorar mesas, cadeiras e armários, além de alguns documentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Administrativa de Cubatão - CA.5	Jacira Farias Gonçalves da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser contratado **enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns**, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente, encontradas no mercado. (Art. 6, XLI da Lei 14.133/2021).

4.2 À vista disso, a licitação será realizada na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA.

4.3 É vedada a participação de empresas conforme o previsto no art. 14, da Lei 14.133/2021);: que estiverem reunidas em consórcio.

4.4 O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.5 O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho no endereço constante da requisição que será encaminhada via e-mail (cadastrado na proposta).

4.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência.

4.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período. Neste caso, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.10 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).33/2021).

4.11 Documentos a serem exigidos em Edital levando em consideração ao disposto no art. 70 da Lei 14.133/2021):

- **Habilitação jurídica:** ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021).
- **Habilitação fiscal e Trabalhista:** (Art. 68, da Lei 14.133/2021).
- **Habilitação econômico-financeira:** (Art. 69, I e II, da Lei 14.133/2021).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e seus adendos. Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

5.2 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07/07/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. A pesquisa de preço foi realizada através da Internet

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência;

6.2 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Coordenadoria Geral Regional de Cubatão - Setor de Abastecimento sito a Rua Dr. Fernando Costa nº 155 - Vila Couto - Cubatão/SP

6.3 Para todos os itens: características e especificações técnicas, conforme estabelecidos no Termo de Referência.

Garantia e Assistência Técnica

6.4. Declaração de garantia e assistência técnica a ser realizada por corpo técnico próprio do licitante ou autorizada, garantindo a efetividade dos serviços executados, substituição em caso de defeitos de fabricação dos bens adquiridos, sem ônus para a Administração durante o prazo de 60 (sessenta) dias contra quaisquer defeitos de fabricação (para todos os itens).

6.5 Os materiais e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a unidade, contidos a partir da data de entrega.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades da Coordenadoria Geral Regional de Cubatão

7.2 Assim sendo foi elaborada uma listagem de itens a fim de estar atendendo satisfatoriamente as necessidades de reposição do mobiliário e equipamentos.

ÍTEM	MATERIAL	CATMAT	SIAFISICO	Unidade de Medida	QTDE
1	Bebedouro de coluna, 220 v	338715	6248330	Unidade	1
2	Mesa para refeitório 4 lugares	611700	5497701	Unidade	2
3	Mesa secetaria em "L"	338552	6521177	Unidade	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.091,99

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 11.091,99 (onze mil, noventa e um reais e noventa e nove entavos)

8.2 Considerando o Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07/07/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. 1 - Sugere-se que a contratação seja realizada por item. a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Porem, no presente caso o parcelamento da solução não é ideal por se tratar de materiais a serem entregues de forma imediata

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição do objeto em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Não há alinhamento entre Contratação e Planejamento

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se adquirir os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Coordenadoria Geral Regional de Cubatão, de forma eficaz e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Autoridade competente e será realizada Licitação através de Dispensa Eletrônica com Disputa. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Coordenadoria Geral Regional de Cubatão já adquiriu itens similares em outras contratações e dispõe de acomodações necessárias para a devida utilização do item que será licitado, objetivando excluir/mitigar os possíveis impactos ambientais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JACIRA FARIAS GONCALVES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/09/2025 às 10:26:45.

DIMER FATTORI NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/09/2025 às 10:31:47.